



Indicação Nº 8464/2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, por intermédio da Secretaria competente, a realização de estudos técnicos visando à reinstalação dos redutores de velocidade anteriormente existentes na Rua Joaquim Cardoso Sobrinho, no bairro Ambuitá, os quais foram removidos durante a execução do recapeamento asfáltico e ainda não foram reinstalados.

INDICO, nos termos regimentais vigentes, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal de Itapevi, solicitando que a Secretaria competente realize estudos técnicos e adote as providências necessárias para a reinstalação dos redutores de velocidade na Rua Joaquim Cardoso Sobrinho, no bairro Ambuitá, tendo em vista que os dispositivos anteriormente existentes foram removidos durante as obras de recapeamento asfáltico e não foram recolocados após a conclusão dos serviços.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Indicação Nº 8464/2026 - Documento assinado digitalmente em 17/07/2026. PROTOCOLO 17258/2026 - 17/07/2026 14:25 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: PV61-3A23-1ASM-MEAS





A presente Indicação tem por objetivo solicitar a reinstalação dos redutores de velocidade que existiam na Rua Joaquim Cardoso Sobrinho, no bairro Ambuitá, e que foram retirados durante a execução das obras de recapeamento asfáltico realizadas no local.

Segundo relatos dos moradores, após a remoção dos dispositivos, muitos condutores passaram a trafegar em velocidades superiores às adequadas para a via, aumentando significativamente os riscos de acidentes e comprometendo a segurança de pedestres, ciclistas e demais usuários da rua.

A situação torna-se ainda mais preocupante em razão das calçadas existentes ao longo da via serem estreitas, oferecendo espaço reduzido para a circulação segura dos pedestres. Em diversos trechos, os moradores precisam caminhar muito próximos ao leito carroçável, ficando expostos ao tráfego de veículos. Dessa forma, o excesso de velocidade potencializa os riscos de atropelamentos e outros acidentes, especialmente envolvendo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A existência dos redutores de velocidade desempenhava importante função na organização do tráfego e na redução da velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos moradores e aos pedestres que utilizam diariamente a via.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de estudos técnicos para avaliar a reinstalação dos dispositivos de controle de velocidade, visando restabelecer as condições de segurança anteriormente existentes e garantir maior proteção à população local.

Indicação Nº 8464/2026 - Documento assinado digitalmente em 17/07/2026. PROTOCOLO 17258/2026 - 17/07/2026 14:25 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: PV61-3A23-1ASM-MEAS





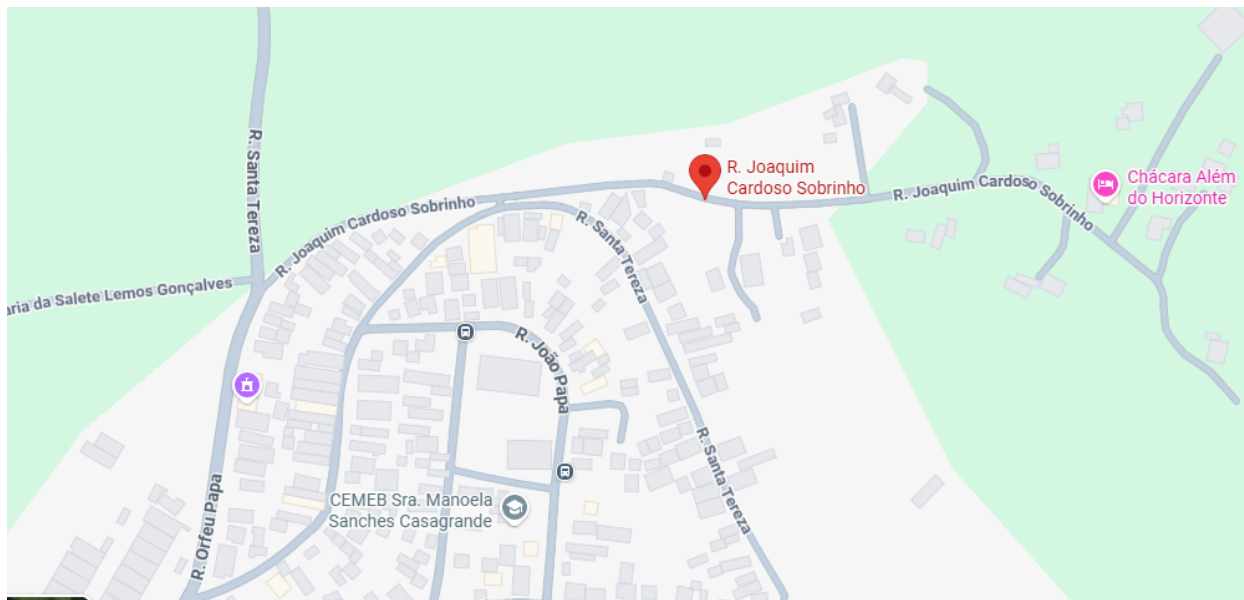
Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria competente a realização dos estudos necessários e, sendo constatada a viabilidade, adote as providências cabíveis para atendimento da presente demanda.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de julho de 2026

PEDRO MAU MAU
VEREADOR



Indicação Nº 8464/2026 - Documento assinado digitalmente em 17/07/2026. PROTOCOLO 17258/2026 - 17/07/2026 14:25 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: PV61-3A23-1ASM-MEAS



Indicação Nº 8464/2026 - Documento assinado digitalmente em 17/07/2026. PROTOCOLO 17258/2026 - 17/07/2026 14:25 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: PV61-3A23-1ASM-MEAS





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PV613A231ASMMEAS>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PV61-3A23-1ASM-MEAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de agosto de 2026.

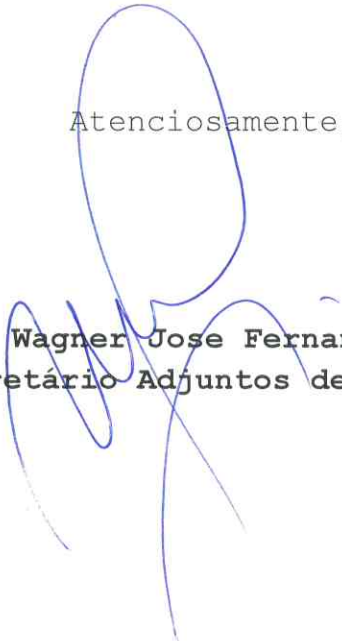
Ofício S.G. N° 8402/2026

Exmo. Sr. Vereador;

Informo a Vossa Excelência que será encaminhado resposta única desta solicitação através da indicação 8083/2026 (proc. 83682/2026).

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Wagner Jose Fernandes
Secretário Adjuntos de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi